



**PORTARIA N. 2090/2024**

(Revogada pela Portaria PRESI n. 1331/2025, de 21.3.2025)

~~A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,~~

~~**CONSIDERANDO** a Resolução nº 526, de 20 de outubro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre ações voltadas à aposentadoria de magistrados(as) no âmbito da Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário;~~

~~**CONSIDERANDO** que a referida resolução determina a este Poder Judiciário a realização de vários projetos e ações com a finalidade de conferir assistência e inclusão aos magistrados em momento de transição para a aposentadoria, bem como aos já inativos;~~

~~**CONSIDERANDO** que a Resolução TPADM nº 311/2024 regulamentou a matéria no âmbito do Poder Judiciário do Acre, notadamente quanto à implementação do Programa de Preparação à Aposentadoria (PPA) aos magistrados e às magistradas acreanos;~~

~~**CONSIDERANDO** o disposto no art. 11, caput, da Resolução nº 526/2023 do CNJ, segundo o qual a observância desse ato normativo integrará a pontuação para o Prêmio CNJ de Qualidade,~~

**RESOLVE:**

~~Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de planejar, elaborar e iniciar a execução de plano de ação para cumprimento da Resolução nº 526/2023 do Conselho Nacional de Justiça e da Resolução TPADM nº 311/2024.~~

~~Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os seguintes membros:~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Presidência

---

- ~~I – Desembargador Élcio Mendes – coordenador;~~
- ~~II – Desembargadora Eva Evangelista – membro;~~
- ~~III – Juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça Alex Ferreira Oivane – membro;~~
- ~~IV – Diretora da Gestão de Pessoas (DIPES) Iriá Farias França Modesto Gadelha – membro;~~
- ~~V – Psicóloga (GEVID) Josineia da Silva Costa – membro;~~
- ~~VI – Gerente de Planejamento e Execução do Ensino da Escola do Poder Judiciário Breno Cavalcante do Nascimento – membro e secretário do Grupo de Trabalho.~~

~~Art. 3º Para efeito de implementação de ações determinadas pelas resoluções em tela que influem no Prêmio CNJ de Qualidade, estabeleço o prazo de 30 (trinta) dias para elaboração e início de execução do plano de ação.~~

~~Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Publique-se.~~

~~Rio Branco-AC, 28 de maio de 2024.~~

~~Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente~~